CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:

Nome: PAULO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALBURQUERQUE

Endereço: SHTQ QUADRA 1 CONJUNTO 3 CASA 34

CONTRATADO:

Nome: RIAN LUCAS PEREIRA RODRIGUES

Endereço: QI 16 BLOCO H GUARÁ i

E-mail: RIANRODRI27@GMAIL.COM

1. OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto a prestação dos seguintes serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE:

1.**BRADING:** O serviço de branding é projetado para desenvolver e fortalecer a identidade da sua marca, garantindo coerência e impacto no mercado. Através de estratégias bem definidas, criamos uma comunicação autêntica e alinhada aos valores do seu negócio, aumentando a conexão com o público-alvo.

Imersão e Pesquisa

- o Entendimento da marca, seu mercado e concorrência
- Análise SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças)
- Definição de público-alvo e personas

Posicionamento da Marca

- o Definição de propósito, missão, visão e valores
- o Criação de uma proposta de valor diferenciada
- Estratégia de comunicação e tom de voz

Identidade Visual (IDV)

- o Desenvolvimento de logotipo e elementos gráficos
- Paleta de cores e tipografia
- o Guia de identidade visual (aplicação da marca em diferentes formatos)

Copywriting e Mensagem

- o Redação publicitária para comunicação da marca
- o Criação de slogans e mensagens-chave
- Desenvolvimento de narrativas para campanhas

Planejamento e Estratégia de Marca

- Estratégia de marketing e comunicação
- o Direcionamento para presença digital e redes sociais
- Plano de ação para lançamento ou reposicionamento da marca

Entregáveis

- Documento estratégico com posicionamento da marca
- Guia de identidade visual
- Arquivos da identidade visual (logotipos, elementos gráficos, paleta de cores, etc.)
- Redação publicitária e materiais de comunicação
- Plano de comunicação e estratégia de marketing

2. VALOR DO CONTRATO:

O valor total dos serviços será de R\$ 1.000.00, a ser pago da seguinte forma: PIX

- R\$ 500,00 na assinatura deste contrato, como entrada.
- R\$ 500,00 ao final da entrega dos serviços.

O pagamento poderá ser realizado via PIX. Utilizando os seguintes dados:

• Chave PIX: 084.918.381-20

• Banco: Inter

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo final para a entrega dos serviços será até o dia **15/05/2025**, condicionado à prestação de todas as informações e materiais necessários por parte da CONTRATANTE. Caso ocorra atraso na devolução de informações ou no fornecimento de materiais essenciais, o prazo de entrega poderá ser ajustado.

4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

CONTRATANTE: Compromete-se a fornecer todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços no prazo acordado e a efetuar os pagamentos conforme estipulado neste contrato.

CONTRATADO: Compromete-se a prestar os serviços conforme descrito, dentro do prazo e com a qualidade técnica adequada, respeitando as especificações acordadas.

5. ALTERAÇÕES E ADITIVOS:

Qualquer modificação no escopo dos serviços ou no valor do contrato deverá ser formalizada através de um aditivo contratual assinado por ambas as partes.

6. RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação prévia por escrito de 10 (dez) dias. Em caso de rescisão, os valores pagos pela CONTRATANTE serão devolvidos proporcionalmente aos serviços já realizados pela CONTRATADA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em caso de descumprimento das cláusulas deste contrato, a parte prejudicada poderá rescindir o contrato sem prejuízo de cobrar por eventuais danos e perdas. As partes concordam em agir de boa-fé durante toda a vigência deste contrato.

ASSINATURAS

PAULO HENRIQUE CAVALCANTI CONTRATANTE RIAN LUCAS PEREIRA RODRIGUES
CONTRATADO